



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.267 DE 24 DE JUNHO DE 2.021.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais) para construção reforma e ampliação de prédios escolares.

§ Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

020700- Serviços de educação
12.365.1230 - Educação Infantil- Fundeb
12.365.1230.2100.0000- Outras despesas educacionais
Ficha 249 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º) - O credito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto com o produto de anulações do exercício vigente.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 24 de junho de 2.021.